



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 984/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 10635/2019

Cubatão, 12 de Agosto de 2019.

Ref.: Indicação nº 983/2019 – Vereador ANDERSON DE LANA ANDRADE

SESEP
Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 10 dias a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,


GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídico

Valmeir
13-08-19